



Pedra Preta/MT
Câmara Municipal de Pedra Preta
Comissão de Constituição, Legislação E Redação

Parecer nº 20/2023

Matéria: Projeto de Resolução nº 1, de 14 de fevereiro de 2023.

Autor: Mesa Diretora.

Ementa: Revoga a Resolução nº 168, de 16 de março de 2021.

Senhor Presidente,

A Comissão de Constituição, Legislação e Redação, sob a Presidência do Vereador Semy Mendes de Freitas, se reuniu ordinariamente no dia 6 de março de 2023, com a presença de todos os membros na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, para analisar o Projeto de Resolução nº 1, de 14 de fevereiro de 2023, de autoria da Mesa Diretora.

O Presidente com base nos dispositivos regimentais, reservou a si mesmo o direito de exarar o presente parecer.

Antes de adentrar a análise do Projeto, importante frisar que de acordo com o disposto no art. 34 do Regimento Interno Camarário, compete a esta Comissão Permanente, opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, bem como analisá-las quanto ao conteúdo gramatical, de modo a adequá-las ao bom vernáculo.

Pois bem. Como já mencionado, se trata de um Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedra Preta, que se trata da Revoga a Resolução nº 168, de 16 de março de 2021, que institui e regulamenta o uso de uniformes pelos servidores da Câmara Municipal de Pedra Preta, e da outras providências.

Portanto, foram respeitadas a iniciativa e a competência para a propositura do Projeto de Resolução nº 1, de 14 de fevereiro de 2023, além de cumpridos todos os pressupostos de legalidade e constitucionalidade, e assim sendo, entendo pela possibilidade de tramitação da matéria em realce.

Desta forma, primando pelo cumprimento nos dispositivos do art. 34, alínea "a", do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como de outros dispositivos legais atinentes, após todos os estudos e discussão em reunião sobre a matéria, este Relator exara o presente **Parecer Favorável**, ao projeto em realce.

O Parecer do Relator foi acompanhado pelos demais membros da Comissão, que opinaram unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica.

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

É O PARECER!

Sala das Comissões, 6 de março de 2023.


Semy Mendes de Freitas
Presidente/Relator


Samuel de Melo Freitas
Vice-Presidente


Hélio de Farias
Membro